



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 061/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

“Fica modificado o Decreto nº 075/2020 de 10 de julho de 2020 sobre alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para mandato no período de 29 de maio de 2021 a 29 de maio de 2023; e dá outras providências”.

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica modificado o Decreto nº 075/2020 de 10 de julho de 2020 que constitui todos os membros e recondução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Deodópolis.

GOVERNAMENTAL
TITULAR
Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Helaynne Rosienni Santana Gomes - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Antônio Ferreira de Carvalho- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Luiz Marinho de Azevedo- Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo;
Silas Arrieiro Alves - Representante do 2º Batalhão de Polícia Militar de Deodópolis.

SUPLENTE
Dulcimar Marinho de Azevedo Ramires- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Jaqueline Cristiane Cordeiro de Lima- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Donizete Ferreira- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Cesar Josino Correa - Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo;

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

Roberto Meira Silva-Representante do 2º Batalhão de Polícia Militar de Deodópolis.

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULAR

Antônio Carlos Stradioto Melo - Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

SUPLENTES

Alessandra Stradioto - Representante dos usuários do Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente/ APAE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, em 16 de junho de 2021.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal